

# notícias

saobernardo.sp.gov.br

## do município



**Prefeitura de São Bernardo do Campo**

**29 DE OUTUBRO DE 2020**  
Quinta-feira - Edição Nº 2178

Publicação Oficial da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo



### ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

Processo nº 54049/2019  
**DECRETO Nº 21.344, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020**

Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias.

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos artigos 9º e 10 da Lei Municipal nº 6.870, de 12 de dezembro de 2019, **DECRETA**:

**Art. 1º** É aberto, na Secretaria de Finanças, crédito adicional no valor de R\$ 16.335.834,92 (dezesseis milhões, trezentos e trinta e cinco mil, oitocentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

			R\$
01.012.3.3.90.32.00.08.244.0049.2454.03	1968-3	Enfrentamento da emergência COVID-19 .....	20.000,00
07.070.3.3.90.33.00.15.452.0018.2207.01	0127-6	Apoio administrativo à Secretaria...	62.000,00
07.073.3.3.90.39.00.15.452.0018.2082.01	0162-4	Manutenção e conservação de praças, parques e áreas verdes .....	310.000,00
07.074.3.3.90.39.00.15.452.0018.2003.01	0176-3	Gestão dos serviços de limpeza urbana.....	1.707.241,60
07.075.4.4.90.51.00.15.451.0019.1021.01	0188-6	Execução de obras de micro e macrodrenagem .....	70.543,20
08.080.3.3.90.39.00.12.361.0026.2123.01	0235-3	Manutenção da Infraestrutura.....	6.960.000,00
08.080.3.3.90.39.00.12.365.0026.2123.01	0239-5	Manutenção da Infraestrutura.....	5.040.000,00
15.150.3.3.90.30.00.06.181.0002.2169.01	0869-2	Modernização e capacitação da Guarda Civil Municipal .....	260.055,00
25.250.3.3.70.41.00.12.364.0000.0054.01	1060-5	Contribuição à FUABC.....	1.900.000,00
25.250.3.3.91.93.00.28.846.0000.0012.01	1081-7	Indenizações e restituições.....	100,00
36.364.3.3.90.40.00.08.244.0022.2216.05	1586-7	Prover a infraestrutura, manutenção, qualificação e apoio técnico aos Conselhos Municipais ..	2.059,40
36.365.3.3.50.43.00.08.243.0021.2456.03	2013-7	Enfrentamento da emergência COVID-19 .....	3.835,72

**Art. 2º** O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações:

			R\$
01.012.4.4.50.42.00.08.244.0049.1126.03	0016-5	Gestão do Fundo Social de Solidariedade.....	20.000,00
07.071.3.3.90.39.00.04.122.0018.2139.01	0138-1	Frota em dia.....	877.784,80
07.072.3.3.90.30.00.15.452.0018.2160.01	0146-2	Melhoria do serviço funerário e cemitérios.....	310.000,00
07.072.3.3.90.39.00.15.452.0018.2160.01	0149-6	Melhoria do serviço funerário e cemitérios.....	562.000,00
07.072.4.4.90.51.00.15.452.0018.1028.01	0153-5	Recuperação de vias e logradouros.....	150.000,00
07.073.3.3.90.30.00.15.452.0018.2082.01	0160-8	Manutenção e conservação de praças, parques e áreas verdes .....	250.000,00
08.081.3.1.90.11.00.12.361.0024.2149.01	0284-0	Contratações e pagamentos de pessoal civil - Profissionais do Magistério .....	6.960.000,00
08.081.3.1.90.11.00.12.365.0024.2118.01	0290-5	Contratações e pagamentos de pessoal civil - Profissionais do Magistério - Pré-escola .....	5.040.000,00
17.170.4.4.90.51.00.26.453.0046.1128.01	0940-2	Gestão e modernização do transporte coletivo .....	2.160.155,00
36.364.3.3.90.33.00.08.244.0022.2304.05	1574-4	Gestão do Sistema Único de	2.059,40

			R\$
36.365.4.4.50.42.00.08.243.0021.2456.03	2012-9	Assistência Social - SUAS.....	
		Enfrentamento da emergência COVID-19 .....	3.835,72

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,

28 de outubro de 2020

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**

Prefeito

**LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES**

Procurador-Geral do Município

**JOSÉ LUIZ GAVINELLI**

Secretário de Finanças

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

**MÁRCIA GATTI MESSIAS**

Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 53934/2019

**DECRETO Nº 21.346, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020**

Dispõe sobre a suplementação de dotação orçamentária na autarquia "Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo - SBCPREV", e dá outras providências.

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Municipal nº 6.870, de 12 de dezembro de 2019, e no Decreto Municipal nº 21.029, de 19 de dezembro de 2019, **DECRETA**:

**Art. 1º** É aberto, na autarquia "Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo - SBCPREV", crédito no valor de R\$ 15.057.076,30 (quinze milhões, cinquenta e sete mil, setenta e seis reais e trinta centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

			R\$
27.271.3.1.90.01.00.09.272.0037.2097.04	0013-1	Pagamento de proventos a inativos e pensionistas - FFIN 1 - PMSBC.....	15.057.076,30

**Art. 2º** O crédito aberto no art. 1º deste Decreto será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

			R\$
27.271.3.1.90.01.00.09.272.0037.2285.04	0018-1	Proventos a inativos - Fundo de Reservas Técnicas - Educação.....	15.057.076,30

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,

28 de outubro de 2020

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**

Prefeito

**LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES**

Procurador-Geral do Município

**JOSÉ LUIZ GAVINELLI**

Secretário de Finanças

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

**MÁRCIA GATTI MESSIAS**

Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 54030/2019

**DECRETO Nº 21.348, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020**

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar na autarquia "Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo", e dá outras providências.

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Municipal nº 6.870, de 12 de dezembro de 2019, e pelo Decreto Municipal nº 21.030, de 19 de dezembro de 2019, **DECRETA**:

**Art. 1º** É aberto na autarquia "Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo", crédito no valor de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

			R\$
28.280.4.4.90.51.00.12.364.0016.1094.04	1189-7	Reestruturação da Infraestrutura .....	2.400.000,00

**Art. 2º** O crédito autorizado no art. 1º deste Decreto será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

			R\$
28.280.4.4.90.39.00.12.364.0016.1094.04	1188-9	Reestruturação da Infraestrutura .....	2.400.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,

28 de outubro de 2020

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**

Prefeito

**LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES**